



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.165, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Define o dia 31 de maio como sendo o Dia do Frei Damião de Bozzano, revoga a Lei nº 1.433/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido o dia **31 de maio** como sendo o Dia do Frei Damião de Bozzano a ser comemorado, anualmente, passando a constar no calendário oficial de eventos do município.

§1º. Para fins de atingir os objetivos desta Lei foi considerado como referência o dia 31 de maio de 1997 em razão de ter sido a ocasião em que deu-se a morte do Frei Damião.

§ 2º. A interesse dos objetivos desta Lei, o Venerável Frei Damião de Bozzano também pode ser reconhecido por Pio Gionnotti, pois foi esse o seu nome de batismo.

Art. 2º. Enquanto o Vaticano não beatificar o Frei Damião de Bozzano será ele então denominado pelo título de Venerável para fins desta Lei, ao passo que novos títulos ser-lhe-ão atribuídos de maneira atualizada conforme avance o processo de beatificação e canonização do frade capuchinho.

Art. 3º. No Dia do Frei Damião serão realizados debates, palestras, seminários e muitos outros eventos com o objetivo principal de difundir a memória das missões do capuchinho pelo Nordeste e, principalmente, pelo município de Guarabira durante o século XX.

Parágrafo único. Recursos poderão ser destinados para fins de realização das celebrações, festividades ou quaisquer outros eventos classificados como atividades comemorativas, de modo que, sempre que possível, seja observada a tradição local e o relevante potencial capaz de fomentar a arte, o turismo, a cultura e a religiosidade tão marcantes por ocasião da data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Ao Poder Executivo caberá o estabelecimento das atividades comemorativas em parceria com Diocese de Guarabira de modo a alcançar os objetivos das celebrações, eventos ou festividades a serem desencadeadas por ocasião do Dia de Frei Damião de Bozzano.

Art. 5º. O Dia municipal de Drei Damião não será considerado feriado civil.

Art. 6º. Revoga-se a Lei nº 1.433, de 23 de maio de 2017.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 05 de abril de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena